



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: www.camaraitirapua.sp.gov.br / e-mail: secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

DECRETO Nº 06 DE 15 DE JUNHO DE 2020

“ESTENDE O PERÍODO DAS MEDIDAS COMPLEMENTARES DE COMBATE AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLÁUDIO MAGELA OLIVÉRIO, Presidente da Câmara Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 64.975, de 13 de maio de 2020 e o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que prorroga o período de quarentena e institui o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº 1.014, de 01 de junho de 2020, que adota medidas de “retomada consciente” e Decreto Municipal nº 1.018, de 15 de junho de 2020, que prorroga a quarentena por mais 15 (quinze);

CONSIDERANDO: que o município de Itirapuã faz parte da microrregião de Franca/SP a qual, segundo o “Plano São Paulo”, está na **fase 2 (laranja)**, onde houve a retomada gradual das atividades; e

CONSIDERANDO: o anúncio do Exmo. Governador do Estado de São Paulo, quanto à prorrogação da quarentena até dia 28 de junho de 2020 e a manutenção do município de Itirapuã na **Fase 2**.

DECRETA:

Artigo 1º – Todas as medidas de quarentena no âmbito da Câmara Municipal de Itirapuã estabelecidas pelo Decreto do Legislativo nº 04, de 01 de junho de 2020, ficam prorrogadas pelo período de **16 a 28 de junho de 2020**.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itirapuã/SP.

Em, 15 de junho de 2020.

CLÁUDIO MAGELA OLIVÉRIO

Presidente da Câmara